



ATA Nº 004/2023 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2023, ÀS 10:00, NA SALA DE REUNIÃO DA PREVI.

Ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023, às 10 horas, compareceram as Conselheiras Fiscais do Previ-Japeri, as Senhoras Cenilda Ramos de Freitas, Tathiana Lopes Pontes e Rosângela Corrêa Pereira Ribeiro para a reunião ordinária, com intuito de analisar as contas do exercício de 2022. Dando abertura aos trabalhos, a Presidente recebeu as documentações contidas no processo de nº 033/2023 (Prestação De Contas Anual De Gestão Do RPPS referente ao exercício de 2022) juntamente com o Certificado de Auditoria e o Relatório Elaborado pelo Órgão de Controle Interno Competente. Após verificações, concluímos que o parecer foi favorável com pontos que foram os objetos de ressalva, à saber: 1- Pendências de débitos e créditos em algumas contas com saldos de exercícios anteriores, onde as mesmas estão em vias de regularização e finalização das pendências através do processo nº 066/2022. 4- Para o ano de 2022 foi estabelecido o valor R\$ 1.371.994,83 de taxas de administração em 16 de novembro de 2022, no entanto o valor dos gastos administrativos ultrapassou o montante de R\$ 73.063,24, conforme demonstra o relatório de despesas administrativas de 2022 (item 25 – modelo 13). Em razão disso, a Presidente do Instituto autuou o Processo Administrativo 080/2023 com o objetivo de solicitar ao ente executivo o aporte necessário com o objetivo de recompor os valores excedidos da Taxa Administrativa de 2022, tal solicitação tem amparo legal conforme estabelece a Portaria MPT nº 1.467/2022, em seu Artigo 84, § 7º. Até o momento não houve o depósito do aporte do ente municipal, porém o processo já tramita na prefeitura para o devido pagamento. Após as devidas análises, este Conselho conclui que não foram identificadas ações que desaprovem as contas, sendo considerado favorável a regularidade, com as devidas ressalvas, onde foi identificado alguns pontos que foram objetos de apontamentos em anos anteriores, conforme descrito acima. Porém, cabe ao Instituto dar continuidade aos tramites para providenciar o depósito do aporte junto pelo executivo, visando cumprir o que estabelece a legislação quanto ao cumprimento dos limites da taxa de administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 16H30MIN. E eu, Cenilda Ramos de Freitas lavro esta ata que será assinada por mim e demais Conselheiros.

Japeri, 01 de junho de 2023

**ROSANGELA CORRÊA PEREIRA RIBEIRO**

**CENILDA RAMOS DE FREITAS**

**TATHIANA LOPES PONTES**